

Protocolo: 2024031186.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024
Pregão Presencial nº 088/2023
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Mundo dos Pães Indústria de Panificação Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 088/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME- pessoa jurídica de direito público interno, inscrita **sob o CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado através do Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.394.391/0001-15**, com sede no Eixo 07, s/nº, Quadra 09 A, Galpão B, Distrito Mineral industrial de Catalão, Módulos 13 a 16, CEP: 75.709-680, neste ato representada por **Leonardo José Rezende**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 534.102.111-87**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de janeiro de 2024, nos autos do Pregão Presencial nº 088/2023, oriundo do processo administrativo 2023038282, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de valor** do contrato referido no preâmbulo em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme disposição legal com observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. Em atendimento ao acréscimo de valor acordado entre as partes, dá-se a este **Termo Aditivo o valor de R\$ 1.290.823,75** (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e como **valor global atualizado** terá o montante de **R\$ 6.454.118,75** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

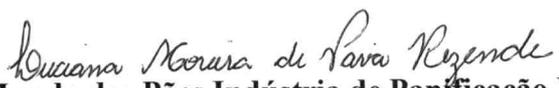
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE AGOSTO DE 2024.


Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
CNPJ: 22.781.167/0001-70
Contratante


Mundo dos Pães Indústria de Panificação Ltda
Leonardo José Rezende
CNPJ nº 07.394.391/0001-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 0969748158

2. 
Nome:
CPF: 09.151693-7